

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2014
DE 13 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “Revoga o parágrafo único do artigo 16 da Lei Municipal n. 168 de 20 de maio de 2003”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 16 da Lei Municipal n. 168 de 20 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2014
DE 13 DE MAIO DE 2014.

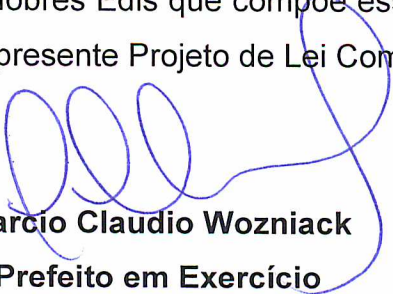
JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 06/2014, de 13 de maio de 2014, que revoga o parágrafo único do artigo 16 da Lei Municipal n. 168 de 20 de maio de 2003.

Justifica-se a presente proposta de Projeto de Lei Complementar tendo em vista o parecer do médico perito de que não há como elaborar um rol de doenças que incapacitam o trabalhador para o exercício das funções de cargos, devendo-se analisar caso a caso, sendo que não há como colocar no Edital inicial de Concurso um rol de doenças, tornado impossível o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Municipal n. 168 de 20 de maio de 2003.

Tendo em vista tal situação, a fim de evitar arguições futuras de nulidade de editais de concurso público, faz-se necessária a revogação do dispositivo acima mencionado.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício